



NÃO PINTCHA

* ÓRGÃO DO COMISSARIADO DE ESTADO DE INFORMAÇÃO E TURISMO *

REDACÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS: AV. DO BRASIL, CENTRO DE IMPRENSA — TELEFS.: 3713/3726/3728 — BISSAU

UM ACTO DE SOBERANIA

Numa decisão histórica, que assinala uma nova fase da nossa luta por uma independência completa, o Conselho de Estado da República da Guiné-Bissau ordenou a cessação das actividades de Banco emissor e comercial do Banco Nacional Ultramarino, em todo o território nacional.

Esta medida foi ditada pelo facto de, apesar de todos os esforços empreendidos pelo nosso Governo desde o reconhecimento «de jure» do nosso Estado soberano pela República Portuguesa, o Governo Português persistir numa atitude inaceitável que conduzia, objectivamente, à continuação, no domínio monetário, de uma situação herdada do período colonial, caracterizada pelo exercício do privilégio de emissão, por um banco estrangeiro, o B.N.U.

Não se trata de um acto de hostilidade, em relação ao Governo Português: pelo contrário, não existindo já esta questão, seria agora desejável ver iniciar-se uma nova era de franca cooperação entre os nossos países e povos, na qual um espírito de autêntica compreensão mútua permitisse a adopção de soluções definitivas para todos os problemas do passado colonial.

O nosso povo, habituado desde há muito a enfrentar dificuldades de toda a ordem, a lutar e a vencer, tem consciência das enormes responsabilidades que este acto de soberania representa para todos nós. As vitórias da nossa luta exigem que

(Continua na pág. 8)

O PESO É A UNIDADE MONETÁRIA NACIONAL!

“O VALOR DA MOEDA VAI DEPENDER ESSENCIALMENTE DO NOSSO TRABALHO”

— Presidente Luiz Cabral, anunciando a histórica decisão

«O Conselho de Estado, em defesa dos legítimos interesses do nosso Povo, ordenou, por decisão desta data, a cessação, em todo o território nacional, das actividades de banco emissor e comercial do Banco Nacional Ultramarino. O Banco Nacional da Guiné-Bissau (BNG) que é o nosso instituto de emissões procederá a partir das 8 horas de Domingo, dia 29 de Fevereiro, a uma operação de troca que vai permitir a retirada da circulação das notas emitidas pelo Banco Nacional Ultramarino e o lançamento de notas expressas na unidade monetária nacional — o PESO».

Mal o camarada Presidente do Conselho de Estado, Luiz Cabral, acabava de concluir o enunciado desta decisão, que cria a moeda nacional que substitui o escudo, que continuava a representar a dominação económica estrangeira da nossa terra, os membros da Direcção do Partido, os responsáveis da Administração do Estado e os dirigentes das organizações de massas e dos comités de base presentes na sala, romperam em aplausos e em gritos de «Viva o PAIGC», gritos e aplausos que se prolongaram por largo espaço de tempo, vincando a importância da decisão.

Eram 18 e 45 de ontem, dia 28 de Fevereiro de 76 no palco da UDIB. Na mesa, ao lado do camarada Presidente, os camaradas João Bernardo Vieira (Nino), membro do Secretariado Permanente do CEL do Partido, Presidente da Assembleia Nacional Popular e Comissário de Estado das Forças Armadas, Vasco Cabral, membro do CEL e Comissário de Estado do Desenvolvimento Económico e Planificação, Carlos Correia, membro do CEL e Comissário de Estado das Finanças e Vítor Freire Monteiro, Governador do Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Atrás do palco, duas bandeiras do nosso País, ladeando



o retrato do camarada Amílcar Cabral, Fundador da Nacionalidade. Para quem tomou parte em anteriores acontecimentos que marcaram o rumo do nosso povo, a memória recuou, fugaz, no tempo, remontando a 24 de Setembro de 74, no Boé, à Proclamação do Estado, ou recordando a segunda reunião da Assembleia, quando, no princípio de Maio passado, foi decretada a nacionalização da terra.

O próprio camarada Presidente o referiu ao garantir que este era um segundo desafio que nos preparavamos para vencer, tal como vencemos o desafio da luta armada, tal como estamos preparados para vencer muitos outros, no futuro. O desafio agora, o Presidente o acentuou, é «consolidar a independência, fazer um estado próspero, um país moderno, no meio dessa desgraça em que o colonialismo nos deixou».

Riscos do futuro, dificuldades, oposições, talvez mesmo sabotagens internas e externas, tudo pode acontecer; acima de qualquer medida, para avaliarmos o valor da nossa moeda devemos saber que «este valor depende essencial-

(Continua na página 5)

B. N. U. cessa as actividades de banco emissor e comercial

— As notas emitidas pelo B. N. U. vão ser retiradas da circulação

Eis o texto do comunicado lido pelo Presidente do Conselho de Estado no Salão da UDIB e distribuído pelo Comissariado de Estado da Informação e Turismo:

COMUNICADO

Camaradas e compatriotas,

Conquistada a nossa independência política, ao preço dos duros sacrifícios que o nosso povo consentiu durante longos anos, impõe-se-nos reconhecer que a nossa soberania nacional se mantém limitada pelo facto de o privilégio de emissão, que é uma prerrogativa de soberania, ser exercido, até esta data, por um Banco da antiga potência colonial — o Banco Nacional Ultramarino.

O nosso Governo tem procurado pôr termo a esta situação através de negociações que se

arrastam praticamente desde o reconhecimento de jure da nossa República pelo Governo português, a 10 de Setembro de 1974, apesar da nossa comprovada boa vontade e dos nossos esforços na busca de soluções justas.

O Governo não pôde, porém, aceitar, sem hipotecar a dignidade nacional, a continuação de tal situação que a antiga potência colonial procura impôr-nos. De resto, uma atitude de demissão da nossa parte nesta questão essencial acarretaria graves prejuízos à realização dos objectivos da nossa política de desenvolvimento e de consolidação da independência nacional.

(Continua na página 2)

EDIÇÃO ESPECIAL

COMUNICADO:

A nossa soberania nacional mantinha-se limitada pelo facto de o privilégio de emissão ser exercido por um banco da antiga potência colonial

(Continuação da 1.ª página)

Ponderadas estas razões, o Conselho de Estado, em defesa dos legítimos interesses do nosso povo, ordenou, por Decisão desta data, a cessação, em todo o território nacional, das actividades de banco emissor e comercial do Banco Nacional Ultramarino.

O Banco Nacional da Guiné-Bissau (B.N.G.) que é o nosso instituto de emissão, procederá, a partir das 8.00 horas de Domingo, dia 29 de Fevereiro, a uma operação de troca que vai permitir a retirada da circulação das notas emitidas pelo Banco Nacional Ultramarino e o lançamento em circulação de notas expressas na unidade monetária nacional — o Peso.

O único objectivo da operação é a troca das notas expressas em escudos guineenses por notas expressas em pesos, na base de um peso por um escudo guineense. Excluiu-se, portanto, toda e qualquer intenção de diminuir ou tomar parte dos montantes apresentados, para troca, pelo público.

As operações de troca foram organizadas de maneira a poderem desenrolar-se nas melhores condições possíveis de segurança, evitando-se à população incómodos desnecessários. Elas terão início no Domingo, dia 29 de Fevereiro, às 8 horas, e terminarão na Quinta-Feira, dia 4 de Março, às 18.00 horas.

Os postos de troca, que funcionarão nas localidades indicadas no fim deste Comunicado, estarão abertos ao público, durante esse período, das 8 horas às 14 horas, sem interrupção.

Chama-se a atenção para o facto de que, de acordo com a lei, as notas expressas em escudos guineenses só conservam curso legal e poder liberatório até às 18 horas de Terça-Feira, dia 2 de Março. A partir desse momento, as notas expressas em escudos guineenses não poderão, pois, ser utilizadas para pagamentos, embora continuem a ser trocadas até ao termo da operação, fixado para as 18 horas de Quinta-Feira, dia 4 de Março.

A operação de troca não abrange as moedas metálicas actualmente em circulação. Estas conservam curso legal e poder liberatório, não devendo, por isso, ser apresentadas para troca.

Em Bissau, toda a pessoa singular ou colectiva possuidora de uma conta no Banco Nacional Ultramarino tem a faculdade de fazer depósitos numa nova conta, aberta em seu nome, no Banco Nacional da Guiné-Bissau.

As notas expressas em escudos guineenses que estiverem na posse dos internos de estabelecimentos prisionais, hospitais, internatos e outros estabelecimentos similares, assim como as que estiverem na posse dos efectivos das unidades militares, de

polícia e dos bombeiros, devem ser trocadas colectivamente.

A troca será feita sob a responsabilidade do representante da respectiva direcção ou comando, que deve apresentar no posto de troca, uma lista nominativa assinada pelo chefe do estabelecimento, com indicação do montante a trocar por pessoa.

As notas mutiladas ou fraccionadas não serão trocadas. Elas serão, entretanto, recebidas em depósito, contra recibo, pelos postos de troca, a fim de serem remetidas, em nome do porta-

dor, à sede do Banco Nacional da Guiné-Bissau, para efeitos de exame e eventual reembolso.

Dada a importância transcendente desta operação, cujo sucesso constitui um imperativo nacional para o qual se devem mobilizar todos os cidadãos, apela-se para o civismo, a disciplina e o sentimento patriótico de que todos deram provas nas horas difíceis da nossa gloriosa luta armada de libertação nacional.

UNIDADE, LUTA PROGRESSO.
Bissau, 28 de Fevereiro de 1976

Em todo o país estão a funcionar postos de troca de notas

Conforme refere o comunicado lido pelo Presidente Luiz Cabral, as notas antigas são substituídas por notas da Guiné-Bissau. O Decreto-Lei 9/76, que publicamos noutro local, estabelece os limites do prazo para o público efectuar a troca de notas. Essa operação poderá ser efectuada até às 18 horas da próxima quinta-feira, nos seguintes locais, em todo o País:

REGIÃO DE BISSAU

— Sector de Bissau

Bairro de Ajuda — Clube
Chão de Papel — Comissaria-
do de Estado da Administração
Interna
Pelon — Câmara Municipal de
Bissau

Antula — Comissariado de Es-
tado de Finanças
Missirá — Granja de Pessubé
Placa — Comissariado de Es-
tado das Obras Públicas
Ilheu (Djio) do Rei — Rece-
bedoria de Finanças
Bandim — Sede do Comité do
Partido
Centro — C.T.T.
Praça dos Heróis Nacionais —
Associação Comercial

— Sector de Safim

Safim
Ponta Vicente
Bissalanca

— Sector de Biombo

Biombo
Quinhamel
Ponte
Bijimita

— Sector de Prábis

Prábis
Cumura

REGIÃO DE BUBA

— Sector de Tite

Tite

— Sector de Fulacunda

Fulacunda

NO PINTCHA

Orgão do Comissariado de Es-
tado de Informação e Turismo
Trisemanário Nacional de In-
formação

Sai às Terças, Quintas e Sábados

Preço: 2\$50

Redacção, Administração e Ofi-
cinas: Avenida do Brasil

TELEFONES

Redacção: 3713/3728

Administração

e Publicidade: 3726

ASSINATURAS (Via Aérea)

Guiné-Bissau e Cabo Verde

1 ano 400\$00

6 meses 250\$00

Outros Países Africanos

e Portugal

1 ano 500\$00

6 meses 300\$00

Serviços de Distribuição

e Vendas do «NÓ PINTCHA»

— Caixa Postal, 154

BISSAU — GUINÉ-BISSAU

— Sector de Buba

Buba

— Sector de Empada

Empada
Darsalame

REGIÃO DE BOLAMA

— Sector de Caravela

Caravela
Uno
Formosa
Unhocomo

— Sector de Bubaque

Bubaque
Orango Grande
Orangozinho
Canhabaque

— Sector de Bolama

Bolama
Gantongo
Uato
Ambacaná

REGIÃO DE OIO

— Sector de Farim

Farim - 1
Farim - 2
Jumbembem
Binta

— Sector de Mansabá

Mansabá
Olossato
Morés



Os camaradas Luiz Cabral, Nino Vieira e Vasco Cabral mostrando as notas do B. N. G.

(Continua na página 6)



A frente da nota de 50 pesos, o camarada Pansau Na Isna como figura dominante

Para consolidação da independência

O B.N.U. cessou as actividades de banco emissor e comercial em todo o território da Guiné-Bissau

DECISÃO N.º 1/76

Considerando as opções fundamentais do País e as suas exigências no que respeita à consolidação da independência nacional e das conquistas da luta de libertação;

Tendo em conta imperativos que se prendem com o exercício das prerogativas da soberania nacional;

O Conselho de Estado, sob proposta do Conselho dos Comissários de Estado,

Unidade monetária nacional

Um peso igual a um escudo

DECISÃO N.º 2/76

Sob proposta do Conselho dos Comissários de Estado e no exercício das atribuições e competência que lhe cabem ao abrigo dos artigos 36.º e 41.º da Constituição e do art.º 3.º da Lei n.º 2/73, de 24 de Setembro, o Conselho de Estado decide e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

por Decreto uma data a partir da qual só as notas expressas na nova Unidade Monetária, emitidas pelo Banco Nacional da

(Continua na página 6)

Art. 1.º — A Unidade Monetária da República da Guiné-Bissau é o peso, cuja sigla é PG, dividido em Centavos representados pela abreviatura CTS.

Art. 2.º — Todas as obrigações, qualquer que seja a sua natureza, são obrigatoriamente estipuladas e regularizadas em Pesos. As obrigações contraídas antes da publicação do presente decreto são convertidas automaticamente à razão de um Peso por um Escudo Guineense No quadro da regulamentação cambial e do regime de transferências em vigor, as obrigações contraídas com o Estrangeiro podem, porém, continuar a ser estipuladas em moeda diferente do Peso.

Art. 3.º — Será fixada

no exercício das atribuições e competência que lhe cabem ao abrigo dos artigos 36.º e 41.º da Constituição e do artigo 3.º da lei n.º 2/73, de 24 de Setembro, decide e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º — A partir das 11,30 horas do dia 28 de Fevereiro de 1976, o Banco Nacional Ultramarino — Filial de Bissau cessará todas as actividades de Banco Emissor e Comercial em todo o território nacional.

Art. 2.º — A partir da data da cessação das actividades mencionadas no art.º 1.º, o Banco Nacional Ultramarino — Bissau, deverá proceder à liquidação das suas operações, sob a responsabilidade exclusiva da sua Sede Social de Lisboa.

Art. 3.º — Durante o período da liquidação e somente para este efeito, o Banco Nacional Ultramarino — Bissau, conservará o carácter de estabelecimento bancário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4.º — Esta liquidação será efectuada sob o controlo de um Delegado do Governo da República da Guiné-Bissau.

Art. 5.º — Os actos e operações de liquidação, seja de que natureza forem, deverão ser visados pelo Delegado do Governo, sob pena de nulidade.

Art. 6.º — As operações de liquidação serão contabilizadas numa conta de liquidação aberta em nome do Banco Nacional Ultramarino nos livros do Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Art. 7.º — No quadro da retomada do exercício do privilégio de emissão, os elementos do Activo e do Passivo abaixo indicados, constantes dos livros do Banco Nacional Ultramarino-Bissau, são transferidos, de pleno direito, para o Banco Nacional da Guiné-Bissau:

PASSIVO:

- Notas em circulação;
- Saldos das contas do Estado da Guiné-Bissau, abertas em nome do Tesouro, dos Comissariados e dos outros organismos públicos;
- Os saldos das contas de depósitos à ordem e de outras de natureza análoga que envolvam responsabilidades à vista da Filial de Bissau, do Banco Nacional Ultramarino.

ACTIVO:

- Moedas metálicas em Caixa emitidas para circulação na Guiné-Bissau;
- Notas estrangeiras;
- As disponibilidades do Fundo Cambial da Guiné-Bissau existentes no Banco de Portugal;
- Empréstimo concedido pelo Banco Nacional Ultramarino ao Governo da República da Guiné-Bissau (Contrato de 10 de Fevereiro de 1975).

Art. 8.º — Os elementos mencionados no art.º 7.º são transferidos sob reserva de verificação e eventuais ajustamentos

(Continua na página 6)



Nomeado um delegado do Governo para controlar as operações de liquidação do B.N.U. em Bissau

DECRETO N.º 6/76

Tendo em vista o disposto na Decisão n.º 1/76, de 28 de Fevereiro de 1976, nomeadamente o seu art.º 4.º, o Conselho dos Comissários de Estado, no exercício das atribuições e competência que lhe cabem ao abrigo dos artigos 46.º e 47.º da Constituição, decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art.º 1.º — O Camarada Augusto Bernardo Évora é nomeado Delegado do Governo junto do Banco Nacional Ultramarino, a partir de 28 de Fevereiro de 1976.

Art.º 2.º — O Delegado do Governo é encarregado de controlar as operações de liquidação do Banco Nacional Ultra-

(Continua na página 8)

O Banco Nacional da Guiné - Bissau inicia a partir de hoje as operações de banco emissor

DECRETO N.º 7/76

Considerando a Decisão n.º 1/75, de 20 de Fevereiro, criando o BANCO NACIONAL DA GUINÉ-BISSAU;

Considerando a Decisão n.º 2/76, de 28 de Fevereiro, instituindo a Unidade Monetária da República da Guiné-Bissau;

O Conselho dos Comissários de Estado, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pelos artigos n.º 46.º e 47.º da Constituição, decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art.º 1.º — O BANCO NACIONAL DA GUINÉ-BISSAU iniciará as suas operações de

Banco Emissor e Comercial e de Caixa do Tesouro a partir do dia 29 de Fevereiro de 1976.

Art.º 2.º — O Governador do BANCO NACIONAL DA GUINÉ-BISSAU é encarregado da execução do presente Decreto.

Art.º 3.º — Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Estado, Luiz Cabral.

Pel'O Comissário de Estado das Finanças, Vasco Cabral.

As notas antigas deixam de ter curso legal a partir das 18 horas da próxima terça-feira

DECRETO N.º 9/76

Tendo em vista a Decisão n.º 1/75, de 20 de Fevereiro, que cria o Banco Nacional da Guiné-Bissau;

Tendo em vista a Decisão n.º 2/76, de 28 de Fevereiro, que institui a Unidade Monetária Nacional.

O Conselho dos Comissários de Estado, no exercício das atribuições e competência que lhe são conferidas pelos artigos 46.º e 47.º da Constituição, decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art.º 1.º — As notas de 1000, 500, 100 e 50 escudos, das emissões do «Banco Nacional Ultramarino», Guiné, deixam de ter curso legal e poder liberatório a partir das 18.00 horas do dia 2 de Março de 1976.

Art.º 2.º — A troca das notas expressas em escudos da Guiné por pesos será efectuada durante o período que se estende das 8.00 horas do dia 29 de Fevereiro às 18.00 horas do dia 4 de Março de 1976.

Art.º 3.º — As operações de troca serão efectuadas nos balcões do Banco Nacional da Guiné-Bissau e em outros postos de troca instalados por serviços dependentes do Comissariado de Estado da Administração Interna, Função Pública e Trabalho.

Art.º 4.º — É expressamente proibido aos postos de troca pôr ou repôr em circulação as notas referidas no art.º 1.º

Art.º 5.º — Durante todo o período da troca, o valor total das notas em escudos, existente nas caixas dos postos de troca, será comunicado à Sede do B.N.G., pela forma indicada em instruções emanadas da mesma Sede.

Art.º 6.º — Às 18.00 horas do último dia do período da troca, todos os postos procederão ao apuramento do montante das notas antigas trocadas. Esse montante será comunicado imediatamente ao organismo designado pelo B.N.G. para recolher as referidas notas. O B.N.G. fixará as modalidades de centralização dessas informações, com vista ao apuramento final do resultado das operações.

Art.º 7.º — Todo aquele que apresentar para troca notas expressas em escudos guineenses, receberá o contravalor em notas novas, na base de um peso por um escudo.

Art.º 8.º — 1. As notas expressas em escudos guineenses na posse dos internos dos estabelecimentos prisionais, dos hospitais, dos internatos e outros estabelecimentos similares serão recolhidas pelas respectivas direcções, sob cuja responsabilidade serão trocadas colectivamente.

2. Os comandos das unidades militares, de polícia, e dos bom-

beiros organizarão, sob sua responsabilidade, a troca colectiva das notas, em poder dos seus efectivos.

3. Para os efeitos do disposto nos números 1 e 2, as direcções e comandos estabelecerão listas nominativas com a indicação do montante por pessoa.

Art.º 9.º — Toda a pessoa, singular ou colectiva, titular de uma conta aberta no Banco Nacional Ultramarino, tem a faculdade de fazer depósitos numa nova conta, aberta automaticamente no 1.º dia do período de troca, no Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Art.º 10.º — As notas mutiladas ou fraccionadas não serão trocadas mas sim recebidas em depósito, contra recibo, e remetidas ao BNG, em nome de quem as apresentou, para efeitos de exame e eventual reembolso.

Art.º 11.º — Os montantes expressos em escudos nos textos legislativos e regulamentares, são considerados como expressos em pesos.

Art.º 12.º — As letras, livranças, cheques e quaisquer outros meios de pagamento existentes antes de 28 de Fevereiro de 1976, e expressos em escudos, são considerados como legais, e convertidos em pesos, de acordo com a legislação em vigor.

Art.º 13.º — As letras, livranças, cheques e quaisquer outros meios de pagamento produzidos a partir de 28 de Fevereiro de 1976, deverão ser expressos em pesos, sob pena de nulidade.

Art.º 14.º — O presente Decreto entra imediatamente em vigor.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 1976.

O Presidente do Conselho de Estado, Luiz Cabral.

Pel'O Comissário de Estado das Finanças, Vasco Cabral.



Nas novas notas de 500, 100 e 50 pesos

Efígies de Cabral, Domingos Ramos e Pansau evocam os heróis e mártires da nossa luta

DECRETO N.º 8/76

O Conselho dos Comissários de Estado, tendo em vista a Decisão do Conselho de Estado n.º 1/75, de 20 de Fevereiro, que cria o Banco Nacional da Guiné-Bissau;

tendo em vista a Decisão do Conselho de Estado n.º 1/76, de 28 de Fevereiro, que institui a Unidade Monetária nacional;

no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas pelos artigos 46.º e 47.º da Constituição, decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Art. 1.º — A partir de 29 de Fevereiro de 1976, o Banco Nacional da Guiné-Bissau emitirá notas de 500 pesos, 100 pesos e 50 pesos.

Art. 2.º — A nota de 500 pesos tem as seguintes características:

— Dimensão incluindo as margens:

162 mm x 86 mm

— Dimensão da impressão:

Frente — 130 mm x 75 mm
Verso — 125 mm x 71 mm

— Tonalidade geral: Verde
— Descrição:

FRENTE

À direita comporta uma faixa branca não impressa contendo uma filigrana em contínuo representando o busto do Fundador da Nacionalidade, Amílcar Cabral;

À esquerda, a efígie de Amílcar Cabral;

No centro, ao alto, o título «Banco Nacional da Guiné-Bissau».

No corpo central o emblema do Banco Nacional da Guiné-Bissau, circundado superiormente pela menção «Quinhentos Pesos».

Por baixo do emblema a data «24-9-1975» e a imagem do combatente desconhecido;

À direita do emblema, um grupo de combatentes armados movimentando-se no mar.

Na parte inferior, as assinaturas, em «fac-símile», do Comissário Principal, do Comissário de Estado de Economia e Finanças e do Governador do Banco Nacional da Guiné-Bissau.

O número da nota está registado na parte superior da faixa branca não impressa e no canto inferior esquerdo.

O número de série está registado na parte inferior da faixa branca não impressa e no canto superior esquerdo.

No canto superior direito da parte impressa está indicado o valor em algarismos.

VERSO

Ao alto, à direita, o título Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Por baixo do título, a indicação do valor em algarismos seguida, mais abaixo, da indicação do valor por extenso.

A parte restante da zona impressa tem no primeiro plano a imagem duma escultura representando uma deusa Nalú e uma cena alusiva à alfabetização durante a Luta de Libertação Nacional. Em segundo plano, à esquerda, está representada uma palhota.

Na parte inferior, a meio, os dizeres «a lei pune o contrafactor».

Art. 3.º — A nota de 100 Pesos tem as seguintes características:

— Dimensão incluindo as margens:

150 mm x 78 mm.

— Dimensão da impressão:

Frente — 110 mm x 68 mm.
Verso — 126 mm x 78 mm.

— Tonalidade geral: castanha.

— Descrição:

FRENTE

À direita comporta uma faixa branca não impressa contendo uma filigrana em contínuo representando o busto do Fundador da Nacionalidade, Amílcar Cabral.

À esquerda, a efígie do Herói Nacional Domingos Ramos.

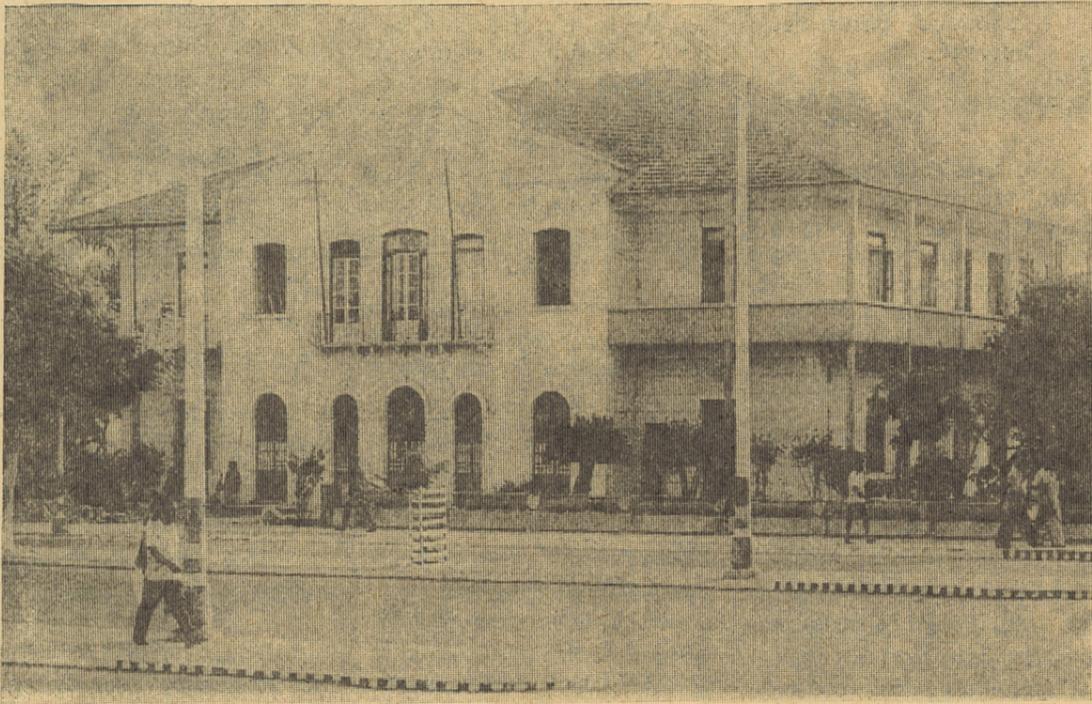
À direita da efígie está inscrita a data «24-9-1975».

Ao alto e no centro, o título

(Continua na página 6)

LUIZ CABRAL NUM DISCURSO HISTÓRICO

“Estas notas são a força do nosso povo trabalhador: Camponeses, operários, intelectuais honestos”



Vista parcial do Banco Nacional da Guiné-Bissau

(Continuação da 1.ª página)

mente do trabalho do nosso povo», como afirmou o Secretário-Geral-Adjunto do PAIGC a flado passo do improvisto com que explicou, politicamente, nas suas implicações internas e externas, a decisão que o Conselho de Estado, por seu intermédio, acabava de anunciar.

O cinema UDIB, em Bissau, estava repleto. Para além dos militantes do Partido, e dos dirigentes e responsáveis do Estado, o Corpo Diplomático compareceu na sua quase totalidade. No ambiente carregado de emoção, mais vivamente sentido sempre que o camarada Presidente recuava no tempo, tocando as fases heróicas da nossa luta armada de libertação nacional, alguns camaradas impressionaram-se até às lágrimas. Camaradas curtidors por mil batalhas, temperados em mil fogos de combate!

A todos estes e a todos que trabalham e vivem neste País, «camponeses, operários, intelectuais honestos, todo o povo trabalhador», pediu o camarada Luiz Cabral «trabalho, com coragem, com força, com entusiasmo, para fazermos cada dia o nosso peso valer mais». Também ao povo português, aos responsáveis do Governo português, se dirigiu o camarada Presidente, considerando que a decisão podia abrir, definitivamente, o caminho para a cooperação fraterna finalmente, em condições de igualdade entre Estados soberanos.

A sessão histórica terminou com o Hino Nacional, como aliás tinha começado.

Publicamos a seguir o texto integral da comunicação que o camarada Luiz Cabral dirigiu ao País, após haver lido o

comunicado do Conselho de Estado que cria a moeda nacional, o Peso.

O DISCURSO DE LUIZ CABRAL

«Depois da leitura deste comunicado de importância transcendente para a vida da nossa terra, penso que devo dirigir algumas palavras sobre este acto, e também acentuar toda a responsabilidade que este acto representa para nós. Nós sabemos que, desde o primeiro dia que tomámos a decisão de lutar pela independência da nossa terra, a nova vida tem sido caracterizada por um desafio permanente. Desafio contra todas as forças contrárias à nossa liberdade, à nossa soberania, à nossa independência nacional».

«Fizemos o primeiro desafio pela libertação. Foi um desafio de forças, que inicialmente pareciam completamente diferentes na sua importância. Nós somos um povo pobre, explorado durante mais de 500 anos por um colonialismo retrógado, agravado pelo facto, de estar ligado a um fascismo atrasado e doentio, que dominou durante mais de 50 anos o povo português. Eles tinham um exército colonial forte, com todos os meios modernos de agressão, diante de um povo sem nada, sem sequer roupa para vestir. Mas nós aceitámos aquele desafio. Começamos a luta e, com a coragem do nosso povo, com a decisão do nosso povo de querer ser independente, com a decisão e coragem dos nossos combatentes de libertação nacional, ganhámos aquele primeiro desafio».

«Conseguimos sair vitoriosos e construir uma Pátria livre na África, uma Pátria onde hoje temos a responsabilidade de fazer a felicidade e o progresso de todos os filhos da nossa terra. Mas a vitória deste primeiro desafio, implica novos desafios que temos que fazer.

O primeiro desafio é mostrar que nós, que somos independentes, que conquistámos a nossa liberdade, somos capazes, de facto, de consolidar a nossa independência, de fazer um Estado próspero, um país moderno, no meio dessa desgraça em que o colonialismo português nos deixou.

Neste segundo desafio que estamos a fazer, há certos instrumentos que temos que ter. É indispensável tê-los na mão, para podermos continuar vitoriosamente esta nova etapa da nossa luta. Desde os primeiros momentos da nossa luta é opção fundamental, para nós, o direito de emissão. O direito de fazer o dinheiro, tinha que estar em poder do nosso povo, em poder do nosso Estado. Isso foi um acto que concretizámos, ainda



Na mesa da presidência ladeando o camarada Luiz Cabral e da esquerda para a direita, os camaradas Carlos Correia, Nino Vieira, Vasco Cabral e Vitor Freire Monteiro

antes do reconhecimento do nosso Governo, pelo Governo português, quando criámos o nosso Banco Nacional da Guiné-Bissau, e nomeámos o nosso camarada Vitor Freire Monteiro para Governador do Banco Nacional».

«Naquele momento parecia quase impossível, quase um so-

nho, mas a nossa luta, como o camarada Cabral dizia muitas vezes, é caracterizada pelo facto de sermos capazes de transformar coisas que pareciam mentira, em verdade, numa verdade heróica, numa verdade viva, que se possa ver em cada dia da nossa vida. É isso que nós fazemos neste momento: é dar ao Banco Nacional da Guiné-Bissau, toda a força, todos os instrumentos necessários, para poder ter a sua acção na nossa vida nacional, ter a sua acção no nosso desenvolvimento económico, como instrumento fundamental da nossa luta nesta fase nova em que entrámos».

ACEITAMOS AS NEGOCIAÇÕES COM TODA A ABERTURA

«Há muita gente, os nossos amigos, os nossos camaradas que perguntam porque, no dia em que tomámos a Fazenda, a Administração, a Polícia, em que tomámos muitos outros lugares de Estado, em Bissau, porque é que nesse dia não tomámos o Banco. Mas, quero explicar àqueles nossos camaradas, àqueles nossos amigos que não era problema de tomar o Banco, porque nós tínhamos o nosso Banco. O problema era negociarmos com o Banco Nacional Ultramarino, para que parasse a sua actividade na nossa terra, para que o Banco Nacional da Guiné-Bissau começasse a funcionar».

«Nós aceitamos as negociações com toda a abertura, com a compreensão, com o desejo de cooperação, que marca profundamente a acção do nosso Estado em relação a Portugal, desde o dia em que manifestámos o desejo de cooperação com o povo português, na medida em que o Governo de Portugal reconhe-

cesse a sua actividade como banco emissor e comercial da nossa terra. Mas, infelizmente, aquelas negociações, depois de quatro tentativas, de quatro fases, não chegaram a um resultado satisfatório para nós. Chegámos a um ponto de impasse, a um ponto que não sabíamos aonde nos levaria. E então, naquela situação, o nosso Governo, o Conselho de Estado, não podia esperar mais, para dar ao Banco Nacional da Guiné-Bissau, todos os meios necessários para começar a sua actividade na nossa terra. É isso que fazemos hoje».

«Quero dizer que isto não pode ser visto como um acto de hostilidade em relação ao Governo de Portugal, ao contrário, estamos convencidos que o banco tem sido um entrave no resultado das negociações que temos tido com Portugal. E hoje que o Banco Nacional da Guiné-Bissau está instalado e que o Banco Nacional Ultramarino cessa a sua actividade no nosso país, embora abramos um contencioso em relação a este problema, para voltarmos a discutir com o Governo português, isso vai limpar o caminho, para continuarmos as negociações com Portugal, numa base de igualdade, numa base de franqueza e numa base de defesa de interesses dos nossos povos, interesses inalienáveis que não podemos deixar de qualquer maneira. Este é que é o objectivo fundamental da nossa luta: defender os interesses do nosso povo».

«Nós sabemos que isto é mais uma responsabilidade que carregamos nos nossos ombros, sabemos que essa responsabilidade é mais uma, junta de tantas outras que temos tido. Mas sabemos que somos capazes de defender esse novo desafio. Nós acreditamos no nosso povo. Queremos dizer ao nosso povo, que esta nota que vai sair, os pesos da Guiné-Bissau, é uma força nova para nós, é a força do nosso povo trabalhador, de camponeses, de operários, de todos os trabalhadores, de intelectuais honestos, de todos aqueles que querem que a nossa terra vá para diante. Portanto têm que trabalhar com coragem, com força, com entusiasmo, para fazermos cada dia o nosso peso valer mais».

«O VALOR DO NOSSO DINHEIRO NÃO DEPENDE DAS RESERVAS DE OURO QUE POSSAMOS TER NO ESTRANGEIRO»

«O valor do nosso dinheiro não depende, de forma nenhuma, de reservas de ouro que possamos ter no estrangeiro. Não podemos pensar nisso. Nós precisamos muito de dinheiro estrangeiro, temos que arranjar maneira de o conseguir com os nossos amigos, os nossos aliados,

(Continua na página 7)

Novas notas de 500, 100 e 50 pesos evocam Cabral, Domingos Ramos e Pansau

(Continuação da página 4)

«Banco Nacional da Guiné-Bissau».

Por baixo do título, em primeiro plano, a imagem de um grupo de combatentes regressando de uma operação. Em segundo plano, uma imagem representativa da alfabetização de adultos na escola de uma área libertada.

À direita das imagens, de cima para baixo, as assinaturas em «fac-simile» do Comissário Principal, do Comissário de Estado de Economia e Finanças e do Governador do Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Entre as duas primeiras assinaturas figura a inscrição do valor em algarismos, a que se sobrepõe, a meio, a inscrição do valor por extenso.

Sobre a faixa branca não está indicado o número da nota. Este número encontra-se igualmente inscrito no canto inferior esquerdo.

O número de série está indicado na parte inferior da faixa branca não impressa e no canto superior esquerdo.

VERSO

Ao alto, à direita, o título «Banco Nacional da Guiné-Bissau».

Ao centro da parte impressa figura a imagem dum palhota, sobre a qual está inscrito, em fundo claro, o valor por extenso. O mesmo valor, em algarismos, figura no ângulo superior esquerdo da parte impressa.

À direita, figura a imagem dum mulher transportando um cabaz e uma rede de pesca.

O espaço restante da parte impressa é preenchido com imagens de tapetes e de outras peças do artesanato nacional.

No canto inferior esquerdo, sobre a faixa branca não impressa, estão inscritos os dizeres «A lei pune o contra-

factor».

Art. 4.º — A nota de 50 Pesos tem as seguintes características:

— Dimensão incluindo as margens:

140 mm x 70 mm —

— Dimensão da impressão;

O B. N. U. cessou as actividades

(Continuação da página 3)

que poderão ter lugar dentro de um período não superior a 60 dias a contar da data fixada no art.º 1.º

Art. 9.º — Em caso de contestação dos saldos das contas transferidas para o Banco Nacional da Guiné-Bissau, devida em particular a litígios, erros ou omissões, seja de que natureza forem, o Banco Nacional Ultramarino é responsável pelas suas actividades e gestão anteriores à data indicada no art.º 1.º desta Decisão.

Art. 10.º — Na data mencionada no art.º 1.º e após o fecho das operações, será estabelecida uma situação compreendendo os elementos citados no art.º 7.º O saldo global desta situação será contabilizado na conta de liquidação do Banco Nacional Ultramarino aberta no Banco Nacional da Guiné-Bissau.

Art. 11.º — A presente Decisão entra imediatamente em vigor.

Promulgada em 28 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Estado, **Luiz Cabral**.

UM PESO IGUAL A UM ESCUDO

(Continuação da página 3)

Guiné-Bissau, de acordo com a Decisão n.º 1/75 de 20 de Fevereiro, terão o curso legal e poder liberatório ilimitado.

Art. 4.º — As moedas divisionárias de 20\$00, 10\$00, 5\$00, 2\$50, 1\$00, \$50, \$20 e \$10, actualmente em circulação, continuam provisoriamente a ter curso legal e poder li-

beratório de acordo com as leis em vigor, à razão de um peso por um escudo de valor facial.

Art. 5.º — A presente Decisão entra imediatamente em vigor.

Promulgada em 28 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Estado, **Luiz Cabral**

Frente — 103 mm x 60 mm
Verso — 110 mm x 60 mm

— Tonalidade geral: azul
— Descrição:

FRENTE

À direita comporta uma faixa branca não impressa contendo uma filigrana em contínuo representando o busto do Fundador da Nacionalidade, Amílcar Cabral.

Ao alto da parte impressa, o título «Banco Nacional da Guiné-Bissau».

À esquerda, a effigie do Herói Nacional Pansau Na Isna.

Ao centro, as imagens de uma escola e de um grupo de alunos numa área libertada.

À direita da parte impressa, está inscrito o valor, em algarismos e por extenso.

Na zona central, está indi-

cada a data «24-9-1975».

Na parte inferior, figuram as assinaturas, em «fac-simile», do Comissário Principal, do Comissário de Estado de Economia e Finanças e do Governador do Banco Nacional da Guiné-Bissau.

O número da nota está indicado na parte superior da faixa branca não impressa e no canto inferior esquerdo.

O número de série está indicado na parte inferior da faixa branca não impressa e no canto superior esquerdo.

VERSO

Na zona central, ao alto, figura o título «Banco Nacional da Guiné-Bissau».

Na parte inferior da faixa branca não impressa está indicado o valor por extenso.

O valor em algarismos figura no lado esquerdo da parte impressa.

A zona central tem uma imagem representando dois lavradores.

O lado direito tem a imagem de um bailarino tradicional e, sob essa imagem, a inscrição «A lei pune o contra-factor».

Art. 5.º — Este diploma entra imediatamente em vigor.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Estado, **Luiz Cabral**.

Pel'O Comissário de Estado das Finanças, **Vasco Cabral**.

Postos de trocas de notas

(Continuação da página 2)

— Sector de Mansoa

Mansoa
Enchugal
Infandre
Porto Gole
Enxalé

— Sector de Bissorã

Bissorã
Bissum (Naga)
Encheia
Binar

— Sector de Nhacra

Nhacra
Cumeré

REGIÃO DE BAFATÁ

— Sector de Bafatá

Bafatá - 1
Bafatá - 2
Bafatá - 3
Madina
Djabicunda

— Sector de Bambadinca

Bambadinca
Xime
Finete

— Sector de Xitole

Xitole
Saltinho

— Sector de Cossé

Galomaro

— Sector de Contuboe

Contuboe
Djana
Fajonquito

— Sector de Gamamudo

Gamamudo
Geba

REGIÃO DE GABÚ

— Sector de Gabú

Gabú
Coiada
Gancissé
Ganjadudu

— Sector de Sonaco

Sonaco
Pauca
Nenataba
Mafanco

— Sector de Pirada

Pirada
Gandjufa

— Sector de Pitche

Pitche
Canquelifá
Buruntuma
Dara

— Sector de Lugajol

Lugajol
Dalaba
Madina do Boé

REGIÃO DE CACHEU

— Sector de Cantchungo

Cantchungo
Pelundo
Canhobe
Batucar

— Sector de Caió

Caió
Pecixe
Jeta

— Sector de Cacheu

Calequisse
Cacheu

— Sector de Bula

Bula
Có

— Sector de Bigene

Bigene
Ingorei

— Sector de S. Domingos

S. Domingos
Susana

REGIÃO DE TOMBALI

— Sector de Catió

Catió
Baria
Como
Cabedú

— Sector de Bedanda

Bedanda
Darsalame

— Sector de Cacine

Cacine
Quitafine
Gadamael

— Sector de Quebo

Quebo
Unal

“Aqueles que não querem colaborar connosco arrumem a bagagem e sigam o seu caminho”



(Continuação da página 5)

para adquirirmos bens, para desenvolvermos a nossa terra, para fazermos avançar a nossa terra, no ponto de vista de agricultura, adquirindo novos meios, novas sementes, formando quadros para a agricultura. Precisamos de dinheiro estrangeiro para adquirirmos máquinas, equipamentos, fábricas para desenvolvermos a nossa indústria, mas sabemos que o valor do nosso dinheiro vai depender, essencialmente, do trabalho que vamos fazer na nossa terra, camaradas».

«Portanto, fazemos um apelo a todo o nosso povo tabalhador, agricultores, lavradores da nossa terra, que produzem a maior fonte de riqueza da nossa terra. Fazemos neste momento, um apelo aos nossos operários, que trabalham nas pequenas fábricas que temos, nas nossas oficinas, nos nossos estaleiros, em todo o lado. Fazemos um apelo também aos nossos camaradas da Função Pública, de todos os outros serviços que podem existir na nossa terra».

«Por mais que cada homem trabalhe, hoje, ele deve trabalhar ainda mais, porque ele sabe que com o esforço do seu trabalho, cada um, trabalhador da nossa terra, podemos garantir o nosso dinheiro, um dinheiro forte capaz de fazer o progresso e a felicidade do nosso povo na Guiné-Bissau».

«Mas, camaradas, temos que estar vigilantes, porque há muita gente que ainda não compreendeu a nossa decisão de avançar, que também há progresso na nossa terra. Pessoas que ainda não compreenderam que o nosso povo tem direito de gozar as conquistas da Humanidade, na técnica, numa vida melhor; na educação, na saúde».

«Há pessoas que trabalham aqui na nossa terra, mas que procuram maneira de tirar o máximo que podem, seja qual

for a consequência que isso possa ter para a nossa vida. Sabemos que há comerciantes, que trabalham juntamente connosco, que fazem a sua vida aqui na nossa terra, que nasceram aqui, casaram aqui, que tiveram aqui os seus filhos, mas que procuram maneira de tirar tudo o que tem valor na nossa terra para mandarem para fora. Sabemos isso. Nós queremos dizer a essa gente, que vamos ser intransigentes com todos aqueles que querem sabotar a nossa economia. Estamos decididos a perder muitas coisas, mas a esses, nós não perdamos. Qualquer pessoa que virmos apanhar as nossas moedas e mandá-las para o estrangeiro, para as vender esse é um criminoso contra o nosso povo, contra a nossa soberania, contra a nossa independência nacional. Nós dizemos a essas pessoas que fazem isto, que desde que chegámos aqui, não há ninguém que possa dizer que tocámos nos seus interesses. Respeitamos os interesses de todos os estrangeiros que vivem e trabalham na nossa terra, mas eles têm que respeitar o nosso desejo de progresso e de independência. Aqueles que não respeitam isso, não querem colaborar connosco nesta terra, esta terra que libertámos com o nosso sangue, que dizemos que podem considerar como sua, viver nela, trabalhar nela. Mas aqueles que não respeitarem os nossos desejos, queremos dizer-lhes, então, para arrumarem a sua bagagem e seguirem o seu caminho, porque nós não os queremos aqui».

«Nós sabemos que o comércio não faz o progresso de nenhum país. Prova é que a nossa terra têm comerciantes há muito tempo, gerações e gerações, e nós não vimos nenhum progresso que eles fizeram na nossa terra. Mas os comerciantes podem contribuir para o progresso de uma terra se investirem o lucro que tiverem, o capital que eles acumulam, para o progresso da terra. E é só nesta base que nos interessam».

«OS QUE MORAM NO ESTRANGEIRO CONVIDAMO-LOS A FECHAR A SUA LOJA»

Aquelas pessoas que moram no estrangeiro, que têm a sua loja aqui, nós convidá-mo-los a fecharem as suas lojas, ou mandarem fechar a sua loja. Não queremos comerciantes que moram fora da nossa terra e que tenham a sua loja aqui, que procuram todas as maneiras de tirarem o dinheiro daqui.

Aqueles que querem ficar

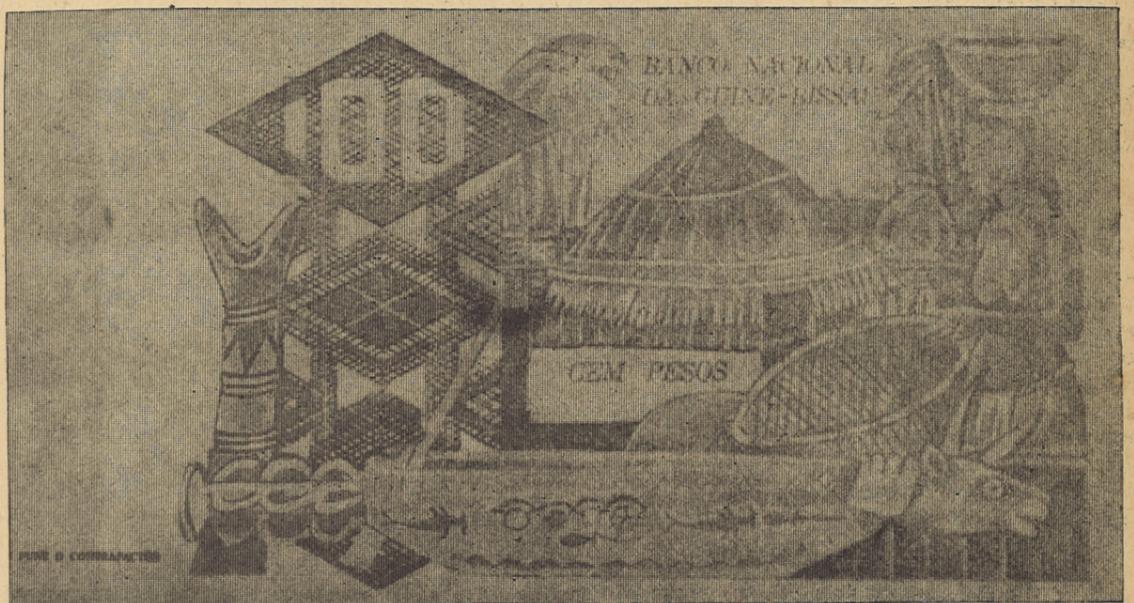
ficuldades com o dinheiro estrangeiro para fazer importações. Nós todos vivemos a falta de artigos de primeira necessidade. Mas toda a gente constata o esforço que o nosso Governo fez para não faltarem os artigos indispensáveis para o nosso povo, na alimentação, no vestuário, nos medicamentos, em materiais escolares, de tudo, aquilo que achamos indispensável para a vida do nosso povo. É também com tristeza que vimos africanos, nossos irmãos, que fazem comércio aqui, mas que procuram maneira de tirar tudo quanto podem para mandar para fora. Importamos, por exemplo, chinelos de madeira para mulheres e em dois dias esgotaram-se todos. Depois encontrámo-los à venda na fronteira com o Senegal».

«Queremos dizer a esses nossos irmãos, que a nossa terra foi libertada para toda a África. A nossa terra foi libertada, e pensamos que é a maior contribuição que podemos dar para o progresso e liberdade de África. Libertámos a nossa terra para servir a África, e queremos criar as melhores relações de amizade, de cooperação com os países africanos nossos irmãos. Não, reconhecemos a nenhum indivíduo africano o direito de trabalhar na nossa terra, procurando tirar tudo quanto pode, sem dar

foi posto a circulação, para valorizarmos a nossa terra, levando-a para o caminho do progresso. Faço o apelo com a mesma força a todo o nosso povo, jovens, crianças, a toda a gente, homens e mulheres, para que estejam vigilantes em cada região da nossa terra, em cada fronteira, para descobrirmos todos os que são como as sanguessugas, que se pegam no nosso corpo, que sugam o sangue quando podem e depois vão-se embora.

Talvez possam chupar um bocadinho, mas não os deixaremos chegar até ao fim, porque eles serão descobertos, camaradas».

«Acho que não há ninguém que tenha sofrido da parte do nosso Partido ou do nosso Governo, qualquer atitude de natureza racial, ou discriminatória em relação aos estrangeiros que vivem do seu trabalho na nossa terra. Pelo contrário: o humanismo da nossa luta, abriu os braços, no espírito que o camarada Cabral nos indicou, num abraço de fraternidade, de irmandade, a toda a gente, reconhecendo a toda a gente, o direito que é reconhecido a todo o ser-humano, onde dá a sua contribuição para a vida social, económica, cultural de uma terra em cada dia. Mas este nosso espírito exige de nós, sermos intransigentes com qualquer atitude de sabotagem em relação à



connosco, seja qual for a sua nacionalidade, se querem ficar a viver na nossa terra, para trabalhar connosco, têm que respeitar as nossas leis, o desejo do nosso povo de progresso, nós damos todas as garantias que damos aos cidadãos nacionais. Mas aqueles que querem ficar fora da nossa terra, que procuram maneira de enviar facturas falsas, quando mandam transferências, para deixar o resto no exterior, dizemos-lhes que o melhor será pararem a sua actividade».

«Há mais ainda. Sabemos que neste primeiro ano da nossa independência, tivemos muitas di-

o mínimo de contribuição para o progresso e bem-estar do nosso povo na Guiné e, pelo contrário, procuram prejudicar o nosso povo. Isso não aceitaremos».

VIGILÂNCIA PARA DESCOBRIR OS SANGUESSUGAS»

«Com a mesma força apelo a todo o nosso povo trabalhador, para trabalharmos cada dia mais, na certeza de que com o nosso esforço, o nosso sacrifício libertamos a nossa terra. Hoje, com o nosso trabalho é que vamos valorizar o nosso dinheiro que

nossa economia. Temos dado provas de que somos capazes de ser intransigentes quando as condições nos exigem a isso, pois esses sabotadores são inimigos do nosso povo».

«Portanto, camaradas, trabalho e vigilância! Hoje tomamos mais um peso e uma responsabilidade em cima dos nossos ombros. Somos conhecidos por gente ousada, desde há muito tempo. Digo mais uma vez: estes actos de soberania que estamos a praticar para a independência total da nossa terra, não comprometerão os nossos desejos sinceros de continuar a negocia-

(Continua na página 8)

Luiz Cabral

”Seremos intransigentes com todos os que querem sabotar a nossa economia”



(Continuação da página 7)

ções com o governo português, para solução do contencioso do problema colonial, e para a criação de uma cooperação, que queremos franca, activa e, sobretudo útil aos nossos dois povos. Temos que defender naquela amizade que existia desde o tempo do fascismo entre o nosso povo e o povo português».

DELEGADO DO GOVERNO

(Continuação da página 3)

marino — Filial de Bissau, que deve ser efectuada sob a responsabilidade exclusiva da Sede Social do Banco Nacional Ultramarino-Lisboa. Cabe-lhe, em particular, zelar pelo cumprimento das leis e regulamentos em vigor na República da Guiné-Bissau e pela salvaguarda dos direitos de todas as partes interessadas na liquidação. Para este efeito, o Delegado do Governo visa os actos e operações de liquidação e toma todas as medidas conservatórias que julgue úteis.

Art.º 3.º — O Delegado do Governo não deve, em caso algum, substituir-se ao liquidatário nomeado pelo Banco Nacional Ultramarino-Lisboa, no exercício das suas atribuições.

Art.º 4.º — Este Decreto entra imediatamente em vigor.

Promulgado em 28 de Fevereiro de 1976.

Publique-se.

O Presidente do Conselho de Estado, Luiz Cabral.

Pel'O Comissário de Estado das Finanças, Vasco Cabral.

«A luta continua, para frente, camaradas e temos a certeza na nossa vitória. Porque ela é uma vitória da justiça. A vitória está sempre com aquelas pessoas que ousam enfrentar a luta. E nós ousamo-la».

«As nossas notas apresentam três heróis da nossa luta de libertação nacional. A primeira tem a imagem do camarada Amílcar Cabral; a segunda apresenta o camarada Domingos Ramos, a terceira o camarada Pansau Na Isna».

«NÃO PODEMOS ESQUECER O CAMARADA AMÍLCAR CABRAL»

«Não podemos esquecer o camarada Amílcar Cabral, neste momento transcendente que estamos a viver. Não devemos esquecer os seus conselhos, os seus ensinamentos, que nos dava todos os dias. Temos que reforçar a nossa dedicação ao povo, cada dia mais, reforçar aquela convicção de que podemos fazer algo válido na nossa terra. Para isso temos que pôr de parte a nossa própria pessoa, servindo em primeiro o nosso povo. E nunca procurar-mos garantir o nosso futuro pessoal, arranjando mais dinheiro, não pensando no nosso povo, que confia inteiramente em nós, e deu todo o sacrifício durante a luta nas fileiras do nosso Partido, o PAIGC!»

«Portanto nós lembramos agora Cabral e estamos seguros que qualquer um de nós, combatente da liberdade da nossa pátria, está pronto para aceitar todos os sacrifícios necessários para continuarmos com aquela pureza, aquela pureza que é mais do que nunca fundamental, hoje que existem todas as tentações à nossa volta».

«As figuras de Cabral, de Domingos Ramos, de Pansau, estão no nosso dinheiro! Se algum de nós tiver a tentação de gostar muito de dinheiro, na altura em

que olhar o dinheiro, as figuras daqueles que caíram pela independência da nossa terra, e que não podem hoje garantir o futuro dos seus filhos porque deram toda a sua vida pela nossa liberdade, que pense duas vezes antes de procurar guardar o dinheiro só para si».

«Que trabalhem, para valorizarem este dinheiro, mas para servir o nosso povo, para servir a nossa terra, o nosso povo trabalhador!»

«ATENTEMOS NOS SACRIFÍCIOS DOS QUE CAÍRAM PARA QUE A BANDEIRA DA LIBERDADE FLUTUE NO CÉU DA NOSSA TERRA»

«Nós também temos que recordar Domingos Ramos, camaradas, membro do Bureau Político do nosso Partido, herói da nossa luta. Domingos Ramos estando quase a morrer, devido à bala que apanhou, sabendo que não se salvava porque tinha perdido bastante sangue, no ataque ao quartel de Madina de Boé, reunindo as últimas forças que lhe restavam, escreveu ao cama-

UM ACTO DE SOBERANIA

(Continuação da 1.ª pág.º)

enfrentemos o novo desafio, com coragem e determinação. Venceremos mais esta batalha, intensificando o trabalho, redobrando a vigilância, mantendo coesa a unidade, porque nós que temos sido capazes de transformar as coisas aparente-

mente difíceis em realidades, lutamos, não por um hino e uma bandeira, mas por uma independência «limpa». Construiremos assim, seguramente, na nossa terra, uma sociedade livre, pacífica, progressiva e próspera, tornando realidade o sonho de Cabral.

rada Cabral: «A luta é assim, tem que haver sacrifícios. Para a frente. Vitória é do PAIGC. Viva o povo da Guiné e Cabo Verde». Quando escrevia, Guiné e Cabo Verde já não tinha forças. Escreveu isso para nos fazer lembrar que cada dia, o nosso Partido o PAIGC é a maior força do nosso povo, para procurarmos cada vez mais o reforço do nosso Partido, para melhorarmos a nossa organização, organizar o nosso povo cada dia melhor, escolhermos os melhores filhos do nosso povo para os pôr à frente do Partido, a todo o nível da direcção. Porque, com o PAIGC, fomos vitoriosos na primeira etapa da luta, sê-lo-emos nesta segunda etapa, para a unidade e progresso do povo da Guiné e Cabo Verde». Também temos o nosso camarada Pansau Na Isna, um jovem agricultor, lavrador da nossa terra, que entrou para o nosso Partido e se dedicou profundamente a nossa luta. Ele foi o herói de Como, onde o exército colonial desembarcou cerca de 3000 homens, para ver se conseguia tirar aquele grupo de guerrilheiros que estava em Como. Foram 75 dias de combate e perdemos três comandantes. Um dos três era Pansau que foi chamado para dirigir as nossas forças no fim. Foi ele quem obteve aquela gloriosa vitória de Como. Correndo com todas as tropas coloniais que ali desembarcaram. E a bandeira da liberdade do nosso Partido continua naquela ilha gloriosa de Como, no sul da nossa terra. Pansau, depois das vitórias no Sul, foi enviado, para o Norte, e viria a cair em Nhacra, em plena luta, mas deixou um exemplo de dedicação ao nosso Par-

tido, ao nosso povo, o exemplo de um jovem que procurou, desde o primeiro dia da luta, melhorar os seus conhecimentos cada vez mais, que começou a aprender a ler no início da luta e, na altura da sua morte, já sabia ler e escrever, sempre com o desejo de aprender, mas aprender lutando cada dia. Portanto deve ser um exemplo para todos os nossos jovens, para todo o nosso povo. Para que saibamos que, por mais dura que seja a missão, por mais difícil que seja o trabalho que tenhamos, podemos sempre aprender, para melhorar os nossos conhecimentos e aprender tudo aquilo que o homem já conquistou no mundo, para que, no fim de termos assimilado tudo aquilo que a Humanidade já realizou, no domínio da técnica, da ciência, da cultura, podemos também nós, africanos da Guiné-Bissau, dar a nossa contribuição para o progresso da Humanidade, camaradas».

«Portanto, camaradas, é para glória dos nossos mártires, que fazemos hoje este acto de soberania. Para elevarmos cada vez mais o seu nome na nossa terra, diante do nosso povo, diante das nossas crianças, diante das gerações futuras do nosso povo. Atentemos nos sacrifícios de cada um que caiu, para que hoje a bandeira da liberdade flutue em todo o céu da nossa terra!

Glória aos Heróis e Mártires da nossa luta de libertação nacional!

Viva o PAIGC!

Viva a nossa Independência Nacional!»

